



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1820 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de abril de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 190/2022
- Portaria Nº 191/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Avisos de Resultado de Pedido de Impugnação de Edital - Concorrência Pública Nº 001/2022-CPL
- Avisos de Recebimento de Impugnação de Edital - Concorrência Pública Nº 001/2022-CPL
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 20040001
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 20040001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1820 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para a Prefeita Municipal, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três e seiscentos reais)**, para a Sra. **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA** – CPF: **077.898.654-39**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da XXIII MARCHA DOS PREFEITOS a Brasília em Defesa dos Municípios - (Município: o caminho para um Brasil melhor), no período de **25 a 28 de abril de 2022** na Capital Federal em Brasília/DF.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 001/2021

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para o Sr. **PAULO RICARDO DE FREITAS** – CPF: **067.259.844-28**, Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da XXIII MARCHA DOS PREFEITOS a Brasília em Defesa dos Municípios - (Município: o caminho para um Brasil melhor), no período de **25 a 28 de abril de 2022** na Capital Federal em Brasília/DF.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, torna público o resultado do pedido de Impugnação ao Edital impetrado pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, após da análise na solicitação, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, por unanimidade, decide conhecer dos Recursos Administrativos, por ser tempestivo e obedecer aos ditames legais e no mérito, **JULGAR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, a impugnação no sentido de retificar o Edital e mantendo os termos do Edital de Convocação por estar em harmonia com a legislação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no endereço na Avenida Alexandre Soares, nº 96 – Centro.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

O Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que nesta data 20/04/2022, foi solicitado o pedido de Impugnação ao Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, pela empresa **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.586/0001-90, declara ainda, que o pedido de Impugnação será analisado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

O Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que nesta data 22/04/2022, foi solicitado o pedido de Impugnação ao Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, pela empresa **RS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.705.213/0001-02, declara ainda, que o pedido de Impugnação será analisado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, torna público o resultado do pedido de Impugnação ao Edital impetrado pela empresa **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL, após da análise na solicitação, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, por unanimidade, decide conhecer dos Recursos Administrativos, por ser tempestivo e obedecer aos ditames legais e no mérito, **JULGAR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, a impugnação no sentido de retificar o Edital e mantendo os termos do Edital de Convocação por estar em harmonia com a legislação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no endereço na Avenida Alexandre Soares, nº 96 – Centro.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1820 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de abril de 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20040001 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar os serviços de assistência médica e ambulatorial, em procedimento de argônio realizado na paciente Leônia Alves Rodrigues Fernandes, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 3.830,00, correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), inscrita no CNPJ: 10.700.769/0001-76, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), referente à serviços de assistência médica e ambulatorial, em procedimento de argônio realizado na paciente Leônia Alves Rodrigues Fernandes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no valor total de R\$ 3.830,00, conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20040001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76)

OBJETIVO: Serviços de assistência médica e ambulatorial, em procedimento de argônio realizado na paciente Leônia Alves Rodrigues Fernandes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.830,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 1095 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20/04/2022.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado